

Rio de Janeiro, RJ, 14 de junho de 2020

OF / CBE / PRES / Nº 2020.174

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: REPÚDIO A QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as),

Chegou ao nosso conhecimento, por meio das redes sociais, o lamentável episódio de racismo de um técnico de esgrima de uma Universidade Norte-Americana contra os negros. Até onde sabemos, a imprensa brasileira não tenha dado destaque ao assunto, tal atitude racista foi gravada em vídeo e postada nas redes sociais.

Não bastasse esse episódio intolerável, está em andamento um grande movimento mundial de combate à discriminação após o assassinato do segurança George Floyd, negro, por um policial branco nos Estados Unidos. E a CBE, em absoluto repúdio a qualquer forma de discriminação, junta-se também a tal movimento.

Ora, é um dos principais pilares do esporte a não discriminação, como bem assegura a Carta Olímpica, a saber:

"O gozo dos direitos e liberdades estabelecidos nesta Carta Olímpica será assegurado sem discriminação de qualquer tipo, como raça, cor, sexo, orientação sexual, idioma, religião, opinião política ou outra, origem política ou outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outro status".

Além disso, a Declaração Universal dos Direitos Humanos preconiza que:

nascem livres e iguais em direitos e dignidade e que sendo dotados de consciência e razão devem agir de forma fraterna em relação aos outros."

A seguir, a Constituição da República Federativa do Brasil consagra os princípios da igualdade, liberdade e fraternidade:

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:"

Sendo assim, a Confederação Brasileira de Esgrima – CBE, ombreada aos princípios da Carta Olímpica, à Declaração Universal dos Direitos Humanos e à Constituição Federal, deixa aqui registrado o seu absoluto repúdio a qualquer forma de discriminação, uma vez que a proteção aos Direitos Humanos é o único caminho possível para os esportes.

Atenciosamente,



RICARDO MACHADO
Presidente